

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 441/2025****Sumário:**

Aprova o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, designado por MCDT, em suporte de papel pré-impresso, destinado à prescrição de exames/actos terapêuticos.

Texto:

A Portaria n.º 268/2016, de 8 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 122, Suplemento de 14 de julho, da Secretaria Regional da Saúde, alterada pela Portaria n.º 431/2017, de 25 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 190, de 3 de novembro, aprovou, no âmbito do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, adiante designados por MCDT, em suporte papel pré-impresso, destinado à prescrição de exames/atos terapêuticos.

A referida Portaria prevê que o modelo de requisição de MCDT, em formato pré-impresso, de cor verde, é modelo exclusivo da Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.

Por sua vez, as requisições de MCDT, em formato pré-impresso, são emitidas em blocos contendo 100 exemplares cada e fornecidas pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, mediante o pagamento de um preço, cujo valor unitário é fixado e atualizado por Despacho do membro do Governo Regional responsável pela área da Saúde.

Deste modo, impõe-se fixar o preço de venda dos blocos de requisições de MCDT, em formato pré-impresso, na Região Autónoma da Madeira.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 268/2016, de 8 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 122, Suplemento de 14 de julho, na redação conferida pela Portaria n.º 431/2017, de 25 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 190, de 3 de novembro, ambas da Secretaria Regional da Saúde, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determino o seguinte:

1. O valor de cada bloco, contendo 100 exemplares de requisições de MCDT, em suporte de papel pré-impresso é fixado em 12,40 € (doze euros e quarenta cêntimos).
2. As requisições são fornecidas exclusivamente pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, mediante o pagamento do preço mencionado no número anterior.
3. É revogado o Despacho n.º 461/2017, do Secretário Regional de Saúde, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 194 de 14 de novembro.
4. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 126/2025**Sumário:**

Homologação da avaliação do período experimental da trabalhadora Cristina Isabel Vieira Costa.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigo 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por meu despacho de 13 de abril de 2025, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora, Cristina Isabel Vieira Costa, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação de 14,13 valores.

Funchal, 20 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 442/2025****Sumário:**

Delega na Diretora Regional da Administração Pública, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, a competência para a concessão e emissão de passaportes comuns e temporários e subdelega competência para a concessão de passaporte especial.